



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

131

DECRETO Nº 1565, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 963, de 04/09/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional-especial no valor de R\$ 102.804,00 (cento e dois mil e oitocentos e quatro reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

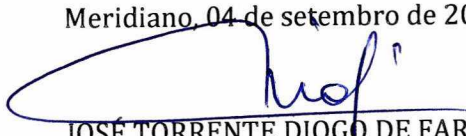
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0083.1124.0000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRAS	
307	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
500.112	Equipar e Modernizar CRAS	
308	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.804,00
01	Tesouro	
500.112	Equipar e Modernizar CRAS	
	TOTAL	R\$ 102.804,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

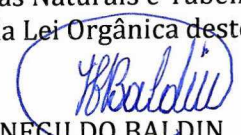
a) - Anulação de dotação do orçamento vigente, a saber:		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0083.2014.0000-MANUT. SERVIÇOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
66	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 2.804,00
01	Tesouro	
510.000	Assistência Social-Geral	
b) - Repasse proveniente do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, destinado a aquisição de equipamentos para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, deste município.....		
		R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 102.804,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de setembro de 2012.


JOSE TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP